PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 006/2015 - AO CONVÊNIO Nº 003/2011-SMS.G

PROCESSO Nº:	2010-0.208.902-2.
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIADA:	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS.
OBJETO DO CONVÊNIO:	A continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia de Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação excepcional de seu prazo de vigência para o período de 28/12/2014 até 27/06/2015. E inclusão de novo Plano de Trabalho perfazendo a despesa de custeio no valor de R$7.512.639,81.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00; 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.03.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 337 - Bela Vista - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo **GONZALO VECINA NETO**, RG nº. 6.050.798-6 e CPF nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONVENIADA,** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 006/2015 ao Convênio nº 003/2011 do PA nº 2010-0.208.902-2, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.121 do presente processo, publicado no DOC de 30/12/2014, pág. 116 e na conformidade das seguintes cláusulas:

Lmarques

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2011-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Publico, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, para o período de 28/12/2014 até 27/06/2015.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 28 de dezembro de 2014 a 27 de Junho de 2015, juntado às fls. 944/986 e 1.112 do Processo Administrativo nº. 2010-0.208.902-2, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Centro, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R$7.512.639,81.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de *28 de dezembro de 2014 até 27 de junho de 2015.*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 003/2011-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente

p/ Km arques
GONZALO VECINA NETO
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Clovis Silveira Junior
RG. 11.393.163

Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. 17.424.119-7